



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.499, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza conceder auxílio financeiro para CPMs das escolas estaduais do Município para custear despesas com viagem de estudos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sendo o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o Circulo de Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas, inscrito no CNPJ sob o n° 90.896.309/0001-02, com sede na Rua Carlos Kunzler, 42 Centro, e o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o Circulo Pais e Mestres da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider, inscrito no CNPJ sob o n° 90.486.515/0001-36, com sede na Rua Edmundo Ludwig, s/n, Boa Vista, ambos neste município.

Parágrafo único – O auxílio é destinado para custear despesas com viagens de estudos dos alunos das escolas, Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas e Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider.

Art. 2º - As entidades deverão prestar contas do recurso recebido até o dia 20 de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da dotação da seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

02 - Ensino Fundamental - MDE

12.361.0047.2007 - Manutenção Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais (594) (20) R\$ 2.900,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de novembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal